

MENSAGEM N° 233

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; da Infraestrutura; das Comunicações; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 35.398.824,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2022.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; da Infraestrutura; das Comunicações; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 35.398.824,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; da Infraestrutura; das Comunicações; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 35.398.824,00 (trinta e cinco milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Maio de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022) de crédito especial, no valor de R\$ 35.398.824,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; da Infraestrutura; das Comunicações; e do Desenvolvimento Regional, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos, a fim de viabilizar no:

a) Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações;

- Administração Direta, o pagamento de contribuições voluntárias à Parceria Global sobre Inteligência Artificial – GPAI, hospedada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, para o custeio de despesas operacionais da instituição; e à Organização para Proibição de Armas Químicas – OPAQ, colaborando com a estruturação do seu novo laboratório de química, que propiciará melhores condições para o cumprimento dos objetivos da instituição e possibilitará aos estados partes a utilização de suas instalações para ações de capacitação e desenvolvimento de pesquisas;

b) Ministério da Educação:

- Universidade Federal Rural de Pernambuco, o pagamento de contribuição ao Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), o que possibilitará a participação da universidade em editais com financiamento, eventos internacionais, o acesso a acervo bibliográfico e a inserção na produção acadêmica latino-americana e caribenha;

- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, o atendimento de despesas com ajuda de custo para moradia e auxílio moradia a dois servidores ocupantes de cargos comissionados e oriundos de outros Municípios do Estado; e

- Universidade Federal do Norte do Tocantins, o pagamento de auxílio moradia a professor do campus de Tocantinópolis, no Município de Araguaína, onde cumprirá atribuições do cargo de vice-reitor, no qual foi investido em outubro de 2021;

c) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, o pagamento de adesão ao Comitê de Políticas do Consumidor – CCP promovido pela OCDE;

d) Ministério de Minas e Energia:

- Empresa de Pesquisa Energética – EPE, a adesão ao Projeto Combustíveis Avançados para Motores (Advanced Motor Fuels - AMF), no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica (Technical Cooperation Project - TCP), patrocinado pela Agência Internacional de Energia - AIE, ligada à OCDE;

e) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a aquisição de próteses, tratamento e manutenção ortopédica às pessoas acidentadas nas linhas férreas da então Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, por decisão judicial; a continuidade de obras de adequação de trecho rodoviário da BR-116/CE; bem como o cumprimento de decisão judicial no sentido de obrigar o DNIT a concluir a implantação dos postos integrados automatizados de fiscalização no Estado do Maranhão;

f) Ministério das Comunicações:

- Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, a concessão de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em projetos de expansão e melhoria da conectividade e inclusão digital, de forma a dotar todas as escolas públicas brasileiras de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, conforme determinação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020; e

g) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS, a execução das obras da 2ª Etapa da Adutora do Pajeú, nos Estados de Pernambuco e Paraíba.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO-2022, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidas para o ano em curso.

6. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei, ressaltando que R\$ 844.258,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais), referem-se a suplementação em programas destinados exclusivamente a Operações Especiais que não integram o citado Plano.

7. Cabe informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a modificação orçamentária não afeta o seu cumprimento.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, frisando que os mesmos atestaram a observância aos arts. 12, 18 e 20, da LDO-2022, no que couber.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 133, DE 10/5 /2022

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>869.258</b>	<b>869.258</b>	
<b>Ministério da Educação</b>	<b>78.932</b>	<b>78.932</b>	
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	
<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	
<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>10.850.000</b>	<b>10.850.000</b>	
<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>10.900.634</b>	<b>10.900.634</b>	
<b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>12.500.000</b>	<b>12.500.000</b>	
<b>Total</b>	<b>35.398.824</b>	<b>35.398.824</b>	



Ministério da Economia

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2022

**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.44, §18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.41902.24.722.2205.00ST.0001 - Universalização do Acesso de Escolas Públicas à Internet em ÁREA LARGA (Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000) - Nacional	10.000.000	10.000.000	0	-10.000.000	0	-100,00 %
10.41902.24.722.2205.20ZE.0001 - Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	900.634	900.634	0	-900.634	0	-100,00 %
10.53204.18.544.2221.21DD.0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional	27.755.000	27.755.000	0	-12.500.000	15.255.000	-45,04 %
10.39252.26.782.3006.7W84.0021 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	29.241.287	27.723.287	0	-10.000.000	17.723.287	-39,39 %
10.32314.28.846.0910.00PW.0001 - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	606.600	606.600	-121.320	-110.000	375.280	-38,13 %
10.24101.19.121.0032.4210.0001 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional	16.356.000	16.356.000	-3.800.000	-327.258	12.228.742	-25,23 %
10.24101.19.572.2208.20V6.0001 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Nacional	27.776.242	27.776.242	-2.815.000	-271.000	24.690.242	-11,11 %
10.24101.19.212.2204.6147.0001 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	2.655.236	2.655.236	0	-271.000	2.384.236	-10,21 %
10.39252.26.782.3006.10L3.0023 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	32.108.153	30.323.153	0	-450.000	29.873.153	-6,96 %
10.30101.14.422.5015.2334.0001 - Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	5.698.901	5.698.901	0	-90.000	5.608.901	-1,58 %
10.39252.26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	269.973.655	269.973.655	-55.685	-400.000	269.517.970	-0,17 %
10.26457.12.364.5013.20RK.0017 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - do Estado do Tocantins	18.429.611	18.429.611	0	-20.000	18.409.611	-0,11 %
10.26276.12.364.5013.20RK.0051 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - do Estado de Mato Grosso	75.127.307	75.127.307	0	-51.932	75.075.375	-0,07 %
10.26248.12.364.5013.20RK.0026 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - do Estado de Pernambuco	40.482.304	40.482.304	0	-7.000	40.475.304	-0,02 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 251/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 18 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Projeto de lei.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; da Infraestrutura; das Comunicações; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 35.398.824,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/05/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3375561** e o código CRC **80766D5F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100503/2022-17

SEI nº 3375561

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							327.258
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00U8	Contribuição Voluntária à Organização para Proibição de Armas Químicas - OPAQ							327.258
28 846	0910 00U8 0002	Contribuição Voluntária à Organização para Proibição de Armas Químicas - OPAQ - No Exterior	F	3	2	80	0	100	327.258
	2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento							542.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 211	2204 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							542.000
19 211	2204 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - No Exterior	F	3	2	80	0	100	542.000
TOTAL - FISCAL									869.258
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									869.258

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							7.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							7.000
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	150	7.000

TOTAL - FISCAL		7.000
TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		7.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							51.932
12 122	0032 216H	ATIVIDADES							
12 122	0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							51.932
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso							51.932
		Agente público beneficiado (unidade): 2	F	3	2	90	8	100	51.932
TOTAL - FISCAL									51.932
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.932

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.000
12 122	0032 216H	ATIVIDADES							
12 122	0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							20.000
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins							20.000
		Agente público beneficiado (unidade): 1	F	3	2	90	8	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	5015	Justiça							90.000
14 211	5015 00PN	OPERações ESPECIAIS Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							90.000
14 211	5015 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	F	3	2	80	0	100	90.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							110.000
25 211	0909 00PN	OPERações ESPECIAIS Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							110.000
25 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	F	3	2	80	0	100	110.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>110.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>110.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I	Crédito Especial
---------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							400.000
28 846	0909 00U0	OPERAÇÕES ESPECIAIS							400.000
28 846	0909 00U0 0001	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)							
		Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA) - Nacional		F	3	2	90	0	100
	3006	Transporte Terrestre e Trânsito							10.450.000
26 782	3006 108X	PROJETOS							10.000.000
26 782	3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem							
		Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão		F	4	2	90	0	100
		Posto implantado (unidade): 3							10.000.000
26 782	3006 1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE							450.000
26 782	3006 1558 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará							
		Trecho adequado (quilômetro): 1		F	4	2	90	0	100
									450.000
									450.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>10.850.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>10.850.000</b>	

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2205	Conecta Brasil							10.900.634
24 722	2205 00UA	OPERAÇÕES ESPECIAIS							10.900.634
24 722	2205 00UA 0001	Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000)							
		Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional		F	3	2	60	0	172
		Projeto apoiado (unidade): 979		F	3	2	60	0	178
									5.900.634
									5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>10.900.634</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	

TOTAL - GERAL

10.900.634

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2221	<b>Recursos Hídricos</b>									<b>12.500.000</b>
18 544	2221 1N64	PROJETOS								12.500.000	
18 544	2221 1N64 0020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba								12.500.000	
		Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste								12.500.000	
		Obra executada (percentual de execução física): 6	F	4	2	90	0	100		12.500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>12.500.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>12.500.000</b>	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

---

**ANEXO II**

## **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

---

**ANEXO II**

## **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

Crédito Especial

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.000
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							20.000
12 364	5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	8	100	20.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.000</b>

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	20.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5015	Justiça							90.000
14 422	5015 2334	ATIVIDADES							90.000
14 422	5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor							90.000
		Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	F	3	2	80	0	100	90.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							110.000
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							110.000
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							110.000
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	100	110.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>110.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>110.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II	Crédito Especial
----------	------------------

## **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							400.000
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							400.000
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
	3006	Transporte Terrestre e Trânsito							10.450.000
		PROJETOS							
26 782	3006 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							450.000
26 782	3006 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará							450.000
26 782	3006 7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA							10.000.000
26 782	3006 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	450.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
									10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.850.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.850.000</b>

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

---

**ANEXO II**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)**

---

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

24 722	2205 00ST 0001	Universalização do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (§ 2º do Art. 1º da Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional Escola conectada (unidade): 979	F	3	2	30	0	172		10.000.000
			F	3	2	40	0	178		5.000.000
										5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>10.900.634</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.900.634</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	<b>2221</b>	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>12.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
18 544	2221 21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas								12.500.000
18 544	2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional Infraestrutura recuperada (unidade): 2	F	4	2	90	0	100		12.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>12.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>12.500.000</b>